PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.231, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Institui o Dia Municipal da Merendeira/Cozinheira Escolar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mococa.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de março de 2024, aprovou Projeto de Lei nº006/2024, de autoria da Vereadora Valdirene Donizeti da Silva Miranda e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.Fica instituído o "Dia Municipal da Merendeira/Cozinheira Escolar", a ser comemorado no dia 10 de março de cada ano.

Art. 2º. A data supracitada será incorporada ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Mococa.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá em parceria com as instituições de ensino do município desenvolver atividades voltadas para a valorização e ao aperfeiçoamento das merendeiras escolares.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal